



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**13.932.227/0001-17**  
**DECRETO Nº 0483/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
281	000002000011.1030101002.101 33903000000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	1201	89.000,00
<b>Total</b>				<b>89.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação de Dotação</b>				
109	000002000005.0412203112.025 33903000000	Manutenção da Secretária Municipal de Administração <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	1000	16.000,00
115	000002000005.0412800152.035 33903900000	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos da Administração Municipal <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	1000	8.000,00
4	000002000014.1512201812.164 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	1000	65.000,00
<b>Total</b>				<b>89.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 08 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Valdeci Pinto César  
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 8 de outubro de 2014

Assinatura  
Adinaldi Maria Dalcim Costa

Diretora do Departamento Administrativo  
Matricula Nº. 000006